



**PRACTICUS**  
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

# Gestão Patrimonial Pública: O que os Tribunais de Contas esperam dos Gestores?

**Cristiano Goes**

**Diretor de Aprimoramento da Gestão Pública -  
TCE/CE**

Fortaleza – CE  
21/08/2026

## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

---

Francisco Cristiano Maciel de Goes

Doutorando em Ciência Política – Universidade de Lisboa/UECE.

Mestre em Planejamento e Políticas Públicas - UECE.

MBA em Direito Tributário – Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Especialista em Gestão Tributária.

Graduação em Direito (Unifor) e História (UECE).

Analista de Controle Externo – TCE/CE

Diretor de Aprimoramento da Gestão Pública III

Ex-gestor público municipal e estadual.



## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

# Como está o patrimônio público de sua cidade?



## NOTÍCIAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

# Parque abriga veículos públicos abandonados

Escrito por [Redação producaodiario@svm.com.br](mailto:producaodiario@svm.com.br)

---

08 de Fevereiro de 2013 - 02:02

*Segundo SDA, o custo da manutenção é muito alto; governo do Estado prepara leilão para março deste ano*

O Parque de Exposições Governador César Cals, na Secretaria Estadual do Desenvolvimento Agrário (SDA) serve, há mais de três anos, de estacionamento a céu aberto para aproximadamente 90 veículos em péssimo estado de conservação.

## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência



Fonte: Jornal Diário do Nordeste

# Carros fora de uso do Governo do Ceará são furtados no pátio da Expoece

Ação dos criminosos ocorre em plena luz do dia. A Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), responsável pelo local, afirma que a segurança foi reforçada.

Por Gioras Xerez, g1 CE

14/12/2022 06h01 · Atualizado há 3 anos

## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

### Operação desmonte encontra problemas que vão desde contratos em quintal a risco de falta ambulâncias

Relatório elaborado pelo TCE encontrou condutas irregulares em 19 prefeituras, cujos atuais prefeitos não conseguiram se reeleger ou emplacar aliados. Três casos chamam atenção pela quantidade de problemas encontrados:



Escrito por [Alessandra Castro](#) e [Igor Cavalcante](#)

17 de Dezembro de 2020 - 22:03

(Atualizado às 17:16, em 13 de Dezembro de 2024)



**Legenda:** Arquivos e contratos da Prefeitura de [redacted] foram encontrados armazenados em quintal de órgãos públicos, com lixo ao redor

**Foto:** TCE

## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

# Prefeitura de Osasco descarta centenas de livros de biblioteca pública

Parte do acervo da Biblioteca Monteiro Lobato foi jogada no lixo sob alegação de contaminação por fungos. Moradores contestam decisão e cobram explicações sobre reforma e preservação da memória da cidade.

Por Isadora Markus, TV Globo — São Paulo

25/04/2026 20h24 · Atualizado há 3 meses



Livros de biblioteca pública de Osasco foram descartados em caçamba de lixo — Foto: Reprodução/TV Globo

## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência



Prédio da antiga Escola Jesus, Maria e José, no Centro de Fortaleza. — Foto: Kid Junior/SVM

# O Risco Institucional e Financeiro

**MP pede que Justiça multe  
Prefeitura de Fortaleza em R\$ 22  
milhões por abandono de prédio  
tombado**

Prédio da antiga Escola Jesus, Maria e José, no Centro, está em risco de desabamento, segundo o Ministério Público. Prefeitura disse que aguarda notificação judicial sobre as multas.

Por Redação g1 CE  
26/05/2026 17h45 - Atualizado há 2 meses

$$\begin{bmatrix} \text{Descaso} \\ \text{Patrimonial} \end{bmatrix} = \begin{bmatrix} \text{Perda do} \\ \text{Valor} \\ \text{Histórico} \end{bmatrix} + \begin{bmatrix} \text{Prejuízo} \\ \text{ao Erário} \end{bmatrix} + \begin{bmatrix} \text{Responsabilização} \\ \text{do Gestor} \end{bmatrix}$$

A omissão na guarda dos bens não resulta apenas em advertências. Resulta em **Ações Civis Públicas, multas milionárias e contas de gestão desaprovadas.**

## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência



## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

---



## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência



Cúpula do Farol do Mucuripe  
desabou. Foto: MPCE.



## FAROL DO MUCURIPE – FORTALEZA (CE)

# Governo do Ceará realiza leilão de carros, móveis e eletrônicos usados; veja como participar

Todos os itens são usados e apresentam variados estados de conservação.

Por **Redação g1 CE**

11/01/2026 15h48 · Atualizado há 7 meses

## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

### TCE Ceará e Governo do Estado firmam Termo de Ajustamento de Gestão para regularizar gestão patrimonial

18-12-25



O Tribunal de Contas do Estado do Ceará admitiu a proposta de Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) e homologou o documento. A decisão ocorreu durante Sessão ordinária de julgamento do Pleno do TCE, realizada dia 16/12, e diz respeito ao processo nº 33803/2023-7, de relatoria do presidente do Tribunal, conselheiro Rholden Queiroz. Trata-se do primeiro TAG realizado na Corte de Contas, sendo proposto pelo Governo do Ceará e seus órgãos, e marca um

passo importante para resolver deficiências no controle dos bens imóveis sob o domínio do Estado.

## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

# Caminhos para Regularização: O Instrumento do TAG

## Termo de Ajustamento de Gestão

O TAG é uma oportunidade de repactuação. Ele suspende sanções em troca de um cronograma rigoroso de correção de rumos.



### Case Study Box

**Marco Inédito:** Processo nº 33803/2023-7. O primeiro TAG realizado na Corte de Contas, proposto pelo Governo do Ceará para resolver deficiências no controle de bens imóveis.



# Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

SAIDA

06.177.838/0001-0214020-1800-K-W

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Senac

CÓDIGO: 06  
NOME: SENAC - AR CE

LOCAL: CD-07  
CÓDIGO

AUDITÓRIO: CENRO  
ANEXO

DESCRIÇÃO

ACQUIÇÃO

VALOR

|            |     |                                                             |            |          |
|------------|-----|-------------------------------------------------------------|------------|----------|
| 0000016351 | 000 | MICROCOMPUTADOR DIO PEQ HP DESKTOP DX3150                   | 01/03/2006 | 2.304,00 |
| 0000025969 | 000 | CADERA CALL CENTER BASE AÇO GIRATORIA SEM BRAÇO             | 04/08/2014 | 530,00   |
| 0000025971 | 000 | CADERA CALL CENTER BASE AÇO GIRATORIA SEM BRAÇO             | 04/08/2014 | 530,00   |
| 0000026374 | 000 | MESA RETANGULAR 1300X700X740 MM SEM GAV.                    | 28/09/2015 | 525,00   |
| 0000026375 | 000 | MESA RETANGULAR 1300X700X740 MM SEM GAV.                    | 28/09/2015 | 525,00   |
| 0000026376 | 000 | MESA RETANGULAR 1300X700X740 MM SEM GAV.                    | 28/09/2015 | 525,00   |
| 0000026481 | 000 | PUERTO EM ACRILICO                                          | 05/10/2015 | 1.500,00 |
| 0000026703 | 000 | CADERA RODIZIO SEM BRAÇO MARCA FLEXFORM                     | 21/10/2015 | 690,00   |
| 0000026706 | 000 | CADERA RODIZIO SEM BRAÇO MARCA FLEXFORM                     | 21/10/2015 | 690,00   |
| 0000026709 | 000 | CADERA RODIZIO SEM BRAÇO MARCA FLEXFORM                     | 21/10/2015 | 690,00   |
| 0000026710 | 000 | CADERA RODIZIO SEM BRAÇO MARCA FLEXFORM                     | 21/10/2015 | 690,00   |
| 0000026711 | 000 | CADERA RODIZIO SEM BRAÇO MARCA FLEXFORM                     | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000026997 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000026998 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000026999 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027000 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027001 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027002 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027003 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027004 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027005 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027006 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027007 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027008 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027010 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027011 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027012 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027013 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027014 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027015 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027016 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027017 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027018 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027019 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027020 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027021 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027022 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027023 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027024 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |
| 0000027025 | 000 | CADERA UNIVERSITARIA COM PRANCHETA ESCAMOT MOD. DOTY FLEXFO | 03/11/2015 | 690,00   |

## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

### Decisões TCE Ceará

#### ACÓRDÃO Nº 2421/2026

**PROCESSO Nº:** 19448/2023-9

**ESPÉCIE PROCESSUAL:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

**ENTE FEDERATIVO:** MORADA NOVA

**UNIDADE JURISDICIONADA:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN

**PERÍODO:** 2022

**9. DETERMINAR** à atual gestão do Instituto do Meio Ambiente do município de Morada Nova - IMAMN:

**9.1.** que comprove perante esta Corte as medidas adotadas no sentido de regularizar os repasses das consignações pendentes no prazo de 30 (trinta) dias;

**9.2.** que promova, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a conclusão do processo de reavaliação/avaliação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal e do Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova – IMAMN, a preço justo, procedendo-se ao devido registro contábil das atualizações apuradas, a fim de que o Balanço Patrimonial passe a refletir, de forma fidedigna, o valor total atribuído aos referidos bens, em consonância com a Portaria STN 548/2015;

## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

### DECISÕES TCE CEARÁ

#### ACÓRDÃO Nº 6657/2025

**PROCESSO Nº:** 19655/2023-3

**ESPÉCIE PROCESSUAL:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

**ENTIDADE:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI

**ENTE JURISDICIONADO:** ARACATI

**EXERCÍCIO:** 2022

**B) DETERMINAR** à atual gestão do Consórcio, em relação ao item 7, que procedam a conclusão do processo de reavaliação/avaliação dos bens móveis e imóveis Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CPSMAR a preço justo, levando para contabilidade o resultado das atualizações, de forma que o Balanço Patrimonial reflita em seus registros o valor total atribuído aos bens móveis e imóveis, em atendimento aos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/1964;

## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

### DECISÕES TCE CEARÁ

#### ACÓRDÃO Nº 1600/2025

**PROCESSO Nº:** 01196/2023-1

**ESPÉCIE PROCESSUAL:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

**ENTIDADE:** FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

**ENTE JURISDICIONADO:** QUIXERAMOBIM

**EXERCÍCIO:** 2021

**8 - DETERMINAR** a atual Gestão que proceda a conclusão do processo de reavaliação/avaliação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Quixeramobim/Secretaria de Educação do Município de Quixeramobim a preço justo, levando para contabilidade o resultado das atualizações, de forma que o Balanço Patrimonial reflita em seus registros o valor total atribuído aos bens móveis e imóveis, em atendimento a Portaria nº 548/2015 da STN (Achado 3);

**9 – DETERMINAR** atual Gestão que disponibilize em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluído os nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam; correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho; atas de reuniões; relatórios e pareceres; e outros documentos produzidos pelo conselho, em atendimento art. 34, §11 da Lei nº 14.113/2020 (Achado 11);

## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

### DECISÕES TCE CEARÁ

#### ACÓRDÃO Nº 6882/2024

**PROCESSO Nº:** 10251/2022-4

**ESPÉCIE PROCESSUAL:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

**ENTE FEDERATIVO:** BREJO SANTO

**UNIDADE JURISDICIONADA:** FUNDEB

**EXERCÍCIO:** 2021

- **DETERMINAÇÃO nº 01 pelo item 03:** DETERMINAR à atual gestão do Fundeb de Brejo Santo que procedam à conclusão do processo de reavaliação/avaliação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Brejo Santo/Secretaria de Educação do Município de Brejo Santo a preço justo, levando para contabilidade o resultado das atualizações, de forma que o Balanço Patrimonial reflita em seus registros o valor total atribuído aos bens móveis e imóveis, em atendimento a Portaria nº 548/2015 da STN;

- **DETERMINAÇÃO nº 02 pelo item 07:** “DETERMINAR à atual gestão do Fundeb de Brejo Santo no sentido de que disponibilize em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos, incluindo-se os nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam; correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho; atas de reuniões; relatórios e pareceres; e outros documentos produzidos pelo conselho, em atendimento art. 34, §11 da Lei 14.113/2020.”

## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

### DECISÕES TCE CEARÁ

**ACORDAO Nº 1604/2025**

**PROCESSO Nº:** 14729/2024-0

**ESPÉCIE PROCESSUAL:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO:** BARBALHA

**EXERCÍCIO:** 2023

**EMENTA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA VIRTUAL PELO JULGAMENTO DAS CONTAS REGULARES, NA FORMA DO ART. 15, INCISO I, DA LOTCE.

## **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PATRIMÔNIO**

### **Constituição Federal**

**Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.**

## **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PATRIMÔNIO**

### **Constituição Federal**

**Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:**

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;**
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;**
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;**
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.**

## **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PATRIMÔNIO**

### **Constituição Federal**

**Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:**

**§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.**

**§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.**

## **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PATRIMÔNIO**

### **Lei 4320/64**

**Art. 83. A contabilidade evidenciará perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadem receitas, efetuem despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados.**

**Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.**

## **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PATRIMÔNIO**

### **Lei 4320/64**

**Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.**

**Art. 95 A contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis.**

**Art. 96. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.**

## **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PATRIMÔNIO**

### **Lei 4320/64**

**Artigo 106. A avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá as normas seguintes:**

- (...)**
- II) os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção;**
- III) os bens de almoxarifado, pelo preço médio ponderado das compras.**
- (...)**

**§ 3º Poderão ser feitas reavaliações dos bens móveis e imóveis.**

## **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PATRIMÔNIO**

### **Lei 14133/2021**

**Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:**

**I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:  
(...)**

## **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PATRIMÔNIO**

### **Lei 14133/2021**

**Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:**

**I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:**

**(...)**

**II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:**

**(...)**

## **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PATRIMÔNIO**

### **Lei de Responsabilidade Fiscal**

**Art. 44. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.**

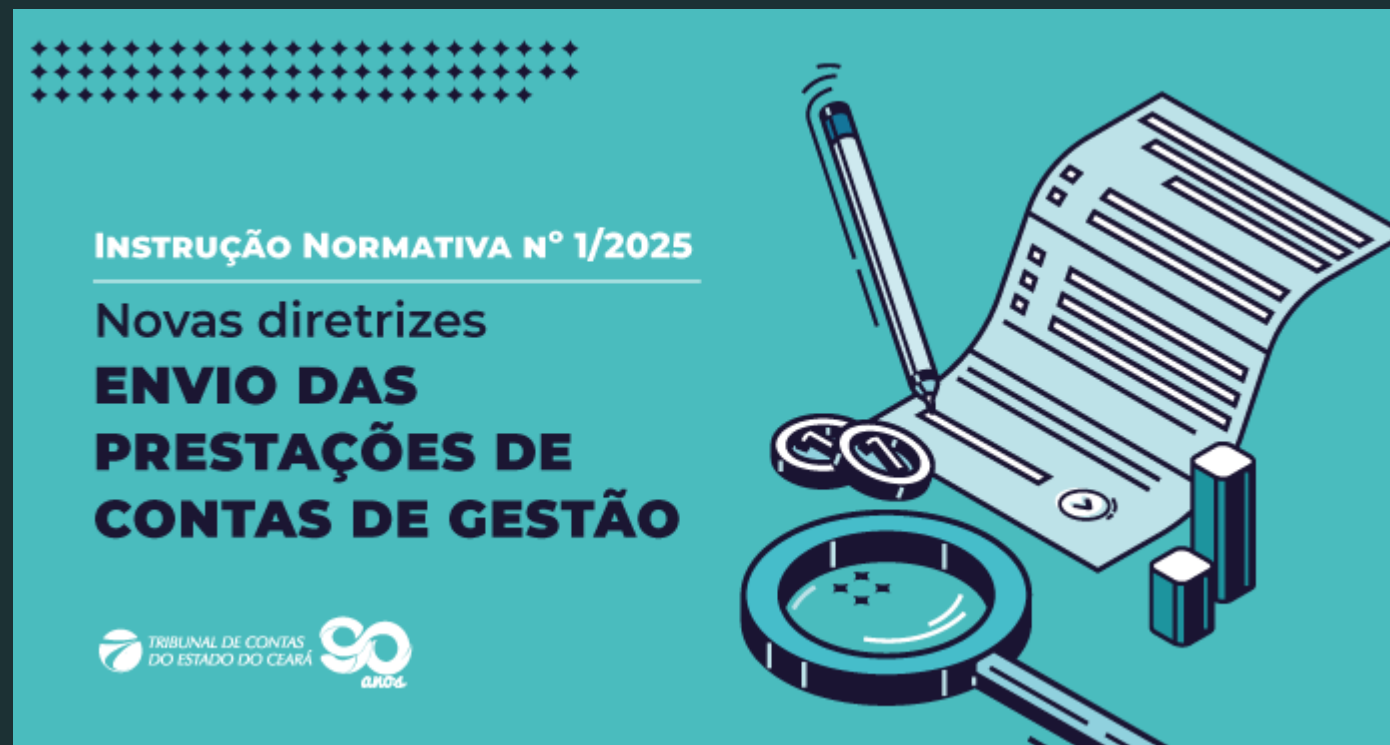
## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

### Portaria STN 548/2015

| PCP<br>(de acordo com as regras das NBC<br>TSP e do MCASP vigentes)                                                                                                                                                                                                  | Entes da<br>Federação                                 | Preparação de<br>sistemas e outras<br>providências de<br>implantação<br>(até) | Obrigatoriedade<br>dos registros<br>contábeis<br>(a partir de) | Verificação pelo<br>Siconfi<br>(a partir de) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 7. Reconhecimento, mensuração e<br>evidenciação dos <u>bens móveis e<br/>imóveis</u> ; respectiva depreciação<br>ou exaustão; reavaliação e<br>redução ao valor recuperável<br>( <u>exceto bens do patrimônio<br/>cultural e de infraestrutura</u> )                 | União <sup>(1)</sup>                                  | Imediato                                                                      | Imediato                                                       | 2017<br>(Dados de 2016) <sup>(2)</sup>       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | DF e Estados                                          | 31/12/2018                                                                    | 01/01/2019                                                     | 2020<br>(Dados de 2019)                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | Municípios com<br><u>mais</u> de 50 mil<br>habitantes | 31/12/2019                                                                    | 01/01/2020                                                     | 2021<br>(Dados de 2020)                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | Municípios com<br><u>até</u> 50 mil<br>habitantes     | 31/12/2020                                                                    | 01/01/2021                                                     | 2022<br>(Dados de 2021)                      |
| 8. Reconhecimento, mensuração e<br>evidenciação dos <u>bens de<br/>infraestrutura</u> ; respectiva<br>depreciação, amortização ou<br>exaustão; reavaliação e redução<br>ao valor recuperável                                                                         | União                                                 | 31/12/2018                                                                    | 01/01/2019                                                     | 2020<br>(Dados de 2019)                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | DF e Estados                                          | 31/12/2021                                                                    | 01/01/2022                                                     | 2023<br>(Dados de 2022)                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | Municípios<br><u>acima</u> de 50 mil<br>habitantes    | 31/12/2022                                                                    | 01/01/2023                                                     | 2024<br>(Dados de 2023)                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | Municípios com<br><u>até</u> 50 mil<br>habitantes     | 31/12/2023                                                                    | 01/01/2024                                                     | 2025<br>(Dados de 2024)                      |
| 9. Reconhecimento, mensuração e<br>evidenciação dos <u>bens do<br/>patrimônio cultural</u> ; respectiva<br>depreciação, amortização ou<br>exaustão; reavaliação e redução<br>ao valor recuperável (quando<br>passível de registro segundo<br>IPSAS, NBC TSP e MCASP) | União                                                 | 31/12/2020                                                                    | 01/01/2021                                                     | 2022<br>(Dados de 2021)                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | DF e Estados                                          | 31/12/2021                                                                    | 01/01/2022                                                     | 2023<br>(Dados de 2022)                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | Municípios<br><u>acima</u> de 50 mil<br>habitantes    | 31/12/2022                                                                    | 01/01/2023                                                     | 2024<br>(Dados de 2023)                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      | Municípios com<br><u>até</u> 50 mil<br>habitantes     | 31/12/2023                                                                    | 01/01/2024                                                     | 2025<br>(Dados de 2024)                      |

## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

### Instrução Normativa TCE-CE 01/2025



#### ALERTAS:

- Responsável pelo setor de patrimônio signatário da prestação de contas.
- Envio obrigatório Inventário sintético bens patrimoniais móveis, imóveis e intangíveis.

## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

# O Ciclo da Vida do Patrimônio Público

### Retorno (LRF Art. 44)

O leilão gera Receita de Capital. O dinheiro volta aos cofres, estritamente para novos investimentos.

### Saída (Lei 14.133)

O bem torna-se inservível. É isolado e preparado para desfazimento (doação ou leilão).

### Entrada (Aquisição)

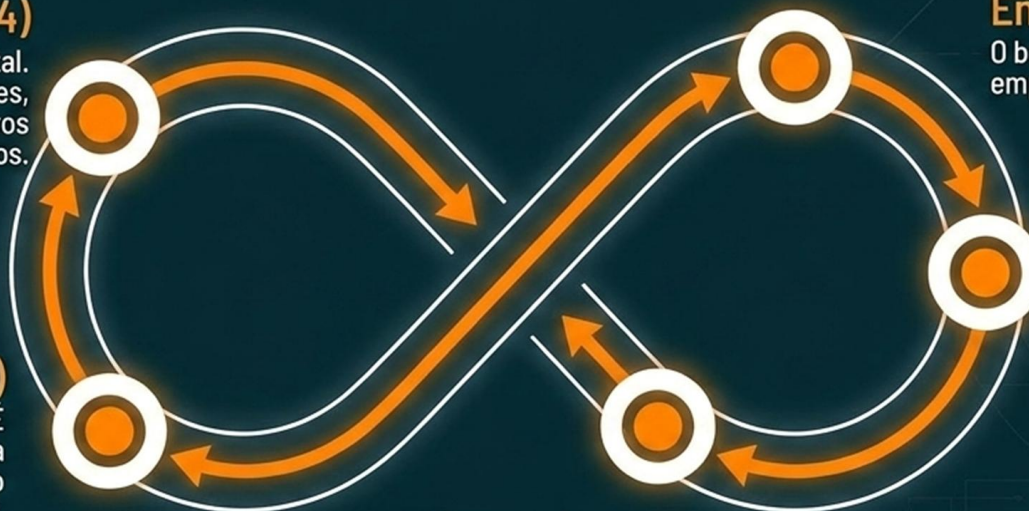
O bem entra no sistema. Exige empenho e recebimento formal.

### Controle (Lei 4.320)

O bem ganha uma "identidade". Inventário analítico, plaqueta, e termo de responsabilidade assinado.

### Desgaste (Reavaliação STN 548)

O bem perde valor. A contabilidade atua para refletir o Preço Justo e manter o balanço fidedigno.



**Contratações Públicas e Controle:  
Caminhos para Inovação e Eficiência**

---

**ACÓRDÃO Nº 6387 / 2026  
PROCESSO Nº: 03923/2026-9**

**a) Determinar aos atuais Secretário de Finanças e Secretário de Administração e Planejamento do Município de Aquiraz que:**

**a.1) realizem o inventário de bens móveis e imóveis, com posterior conciliação com os registros contábeis e adoção das medidas corretivas cabíveis (Achado 1);**

**a.2) realizem o levantamento físico e a organização dos bens localizados no depósito, classificados ou passíveis de classificação como inservíveis, com identificação individual (tombo, estado de conservação, unidade de origem e possibilidade de reaproveitamento), promovendo a conciliação com os registros do sistema patrimonial, em observância aos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/1964 (Achado 2);**

**Contratações Públicas e Controle:  
Caminhos para Inovação e Eficiência**

---

**ACÓRDÃO Nº 6387 / 2026  
PROCESSO Nº: 03923/2026-9**

**a.3) atualizem após a realização das baixas, os registros contábeis e patrimoniais decorrentes, de modo a assegurar a consistência dos demonstrativos, em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (Achado 2);**

**a.4) realizem, após a conclusão do inventário de bens, a reavaliação dos bens móveis e imóveis, por meio da comissão instituída, conforme Decreto nº 066/2017 (Achado 3);**

**a.5) efetuem os registros contábeis após a conclusão do procedimento de reavaliação, incluindo ajustes necessários, conforme NBC TSP e MCASP (Achado 3);**

**Contratações Públicas e Controle:  
Caminhos para Inovação e Eficiência**

---

**ACÓRDÃO Nº 6387 / 2026  
PROCESSO Nº: 03923/2026-9**

**a.6) implementem, após a realização do inventário, rotina formal e sistemática de cálculo e apropriação mensal da depreciação dos bens imóveis depreciables, observando as disposições do Decreto Municipal nº 066/2017, do MCASP e das NBC TSP (Achado 4);**

**e**

**a.7) realizem, revisão técnica das parametrizações do sistema patrimonial e contábil, assegurando a aplicação das taxas de depreciação previstas no Anexo I do Decreto Municipal nº 066/2017 às classes de bens depreciables (Achado 4).**

**Contratações Públicas e Controle:  
Caminhos para Inovação e Eficiência**

---

**ACÓRDÃO Nº 6387 / 2026  
PROCESSO Nº: 03923/2026-9**

- b) Determinar ao atual Secretário de Administração e Planejamento do Município de Aquiraz que realize:**
- b.1) o tombamento e a identificação física de todos os bens não tombados e/ou ainda não cadastrados, após a finalização do inventário (Achado 1);**
  - b.2) a formalização dos termos de responsabilidade, vinculando os bens aos respectivos agentes públicos, após a finalização do inventário (Achado 1);**
  - b.3) regularize os registros de movimentação de bens para o depósito de inservíveis, com emissão de termos de transferência ou recolhimento, garantindo a rastreabilidade e identificação de responsáveis (Achado 2); e**
  - b.4) adote procedimentos formais de destinação dos bens inservíveis (alienação, doação, reaproveitamento ou inutilização), conforme o caso (Achado 2).**

**Contratações Públicas e Controle:  
Caminhos para Inovação e Eficiência**

---

**ACÓRDÃO Nº 6065 / 2026  
PROCESSO Nº: 03297/2026-0**

**EMENTA: INSPEÇÃO. GESTÃO PATRIMONIAL. CARACTERIZAÇÃO DE 04 ACHADOS EM FACE DE DESCONFORMIDADES IDENTIFICADAS, DEMONSTRANDO FRAGILIDADE NO CONTROLE PATRIMONIAL.**

**I. As falhas evidenciadas ao deixar de promover os ajustes necessários para alinhar o valor contábil dos bens ao seu valor real de mercado, a Administração mácula a fidedignidade do seu balanço patrimonial, violando as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP).**

**MUNICÍPIOS RECENTEMENTE FISCALIZADOS TCE CEARÁ 2025/2026 – ÁREA DE GESTÃO PATRIMONIAL: JUAZEIRO DO NORTE, GUARAMIRANGA, RUSSAS, NOVA RUSSAS, RERIUTABA, ACARAÚ, ITAPIPOCA, ITAITINGA, JAGUARUANA, AQUIRAZ.**

**Contratações Públicas e Controle:  
Caminhos para Inovação e Eficiência**

---

**ACÓRDÃO Nº 6065 / 2026  
PROCESSO Nº: 03297/2026-0**

**ACORDA** o PLENO VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos em:

- 1. Determinar à Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Jaguaruana/CE e ao Controle Interno de Jaguaruana/CE, na pessoa de seus atuais gestores, com fundamento no art. 49, da Lei Estadual nº 12.509/1995 (LOTCE), que, no prazo comum de 180 (cento e oitenta) dias, apresentem a este Tribunal as seguintes medidas:**
  - 1.1 realização do inventário dos bens móveis e imóveis (Achado 01);**
  - 1.2 por meio da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, juntamente às demais Secretarias, que padronize e implemente os procedimentos de registro, controle, movimentação, inventário e baixa de bens, com cronograma de execução (Achado 01);**

**Contratações Públicas e Controle:  
Caminhos para Inovação e Eficiência**

---

**ACÓRDÃO Nº 6065 / 2026  
PROCESSO Nº: 03297/2026-0**

**1.3 em conjunto com as demais Secretarias, que adotem procedimentos para gestão e destinação de bens inservíveis, incluindo, quando couber, leilão, doação, transferência ou outras formas de alienação legalmente permitidas, além da organização dos espaços e definição de fluxo de controle, com cronograma e responsáveis indicados (Achado 01);**

**1.4 por meio da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, em conjunto com as demais Secretarias, que organize os espaços destinados ao depósito de bens inservíveis (Achado 01);**

**Contratações Públicas e Controle:  
Caminhos para Inovação e Eficiência**

---

**ACÓRDÃO Nº 6065 / 2026**  
**PROCESSO Nº: 03297/2026-0**

**1.5 à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, em articulação com a Procuradoria-Geral do Município e Controle Interno, que promovam ações de identificação, levantamento e regularização dos bens imóveis pertencentes ao município, com vistas à consolidação do cadastro patrimonial e à redução das divergências entre os registros administrativos e os registros cartoriais (Achado 02);**

**1.6 à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, que adote providências para que a emissão de termos de responsabilidade só seja válida após assinatura (digital ou física) e identificação do servidor, devendo o sistema impedir a aceitação de termos gerados em lote sem confirmação formal da responsabilidade (Achado 03);**

**Contratações Públicas e Controle:  
Caminhos para Inovação e Eficiência**

---

**ACÓRDÃO Nº 6065 / 2026  
PROCESSO Nº: 03297/2026-0**

**1.7 à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças que, no prazo de 90 dias após o próximo inventário, realize a reavaliação de todos os ativos permanentes móveis e imóveis e formalize seu devido registro contábil (Achado 04).**

**Contratações Públicas e Controle:  
Caminhos para Inovação e Eficiência**

---

**ACÓRDÃO Nº 6065 / 2026  
PROCESSO Nº: 03297/2026-0**

**2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE, à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Jaguaruana/CE e ao Controle Interno de Jaguaruana/CE, com fundamento no art. 387 do RITCE c/c art. 250, inciso III, do RITCU, que:**

**2.1 proceda à atualização e qualificação das informações no sistema de controle patrimonial, assegurando o preenchimento completo dos campos cadastrais dos bens imóveis, especialmente quanto a endereço, lote, matrícula no cartório competente, localização e demais informações necessárias à adequada caracterização e identificação dos imóveis (Achado 02);**

**2.2 estabeleça rotina periódica de atualização e conciliação entre os registros patrimoniais e os registros cartoriais, de modo a garantir a confiabilidade das informações e o adequado acompanhamento da situação jurídica e administrativa dos bens imóveis do município (Achado 02);**

## A Visão do TCE/CE: Intolerância com a 'Maquiagem Contábil'

**“As falhas evidenciadas ao deixar de promover os ajustes necessários para alinhar o valor contábil dos bens ao seu valor real de mercado... maculam a fidedignidade do seu balanço patrimonial.”**

Acórdão Nº 6065/2026 (Processo Nº: 03297/2026-0) – Inspeção de Gestão Patrimonial.

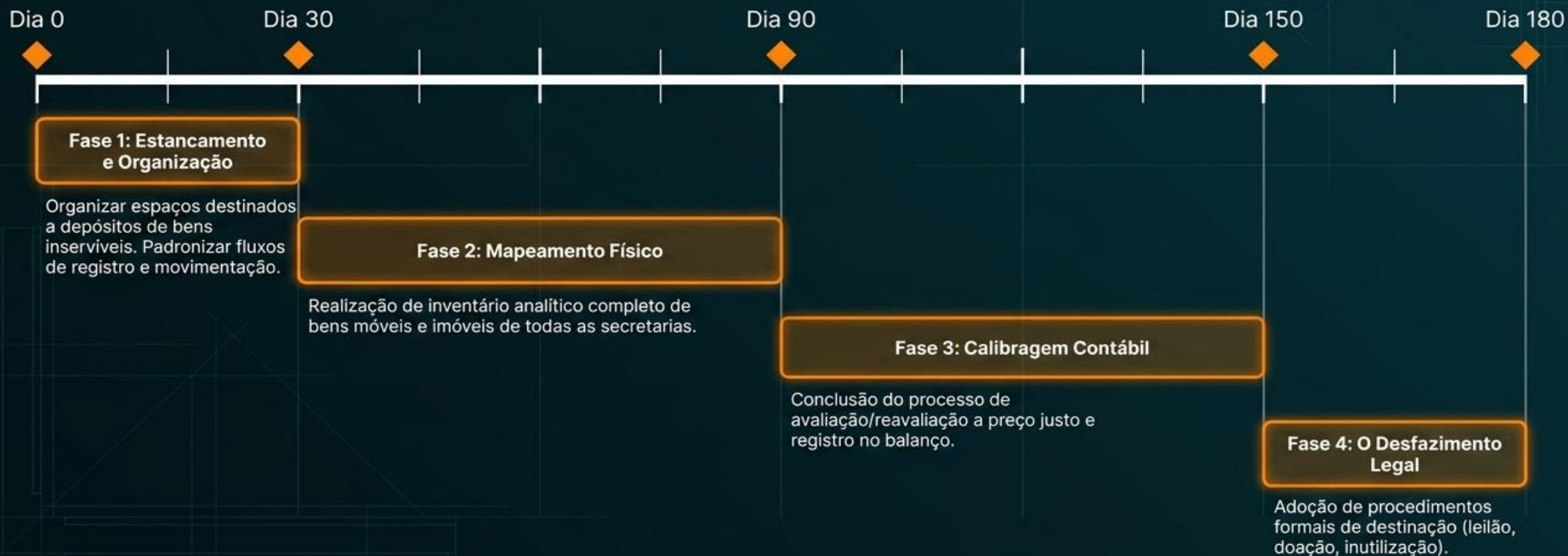


**Ter um inventário físico que não bate com o registro contábil é considerado violação direta às Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP).**

## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

# O Plano de Retomada em 180 Dias

O roteiro prático exigido pelo TCE-CE (Acórdão 6065/2026 - Jaguaruana) para regularizar qualquer gestão.



## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

### Pilares para boa administração patrimonial

#### Setor Patrimonial instituído



## **Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência**

### **Pilares para boa administração patrimonial**

#### **Equipe treinada e servidores efetivos**



## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

### Pilares para boa administração patrimonial

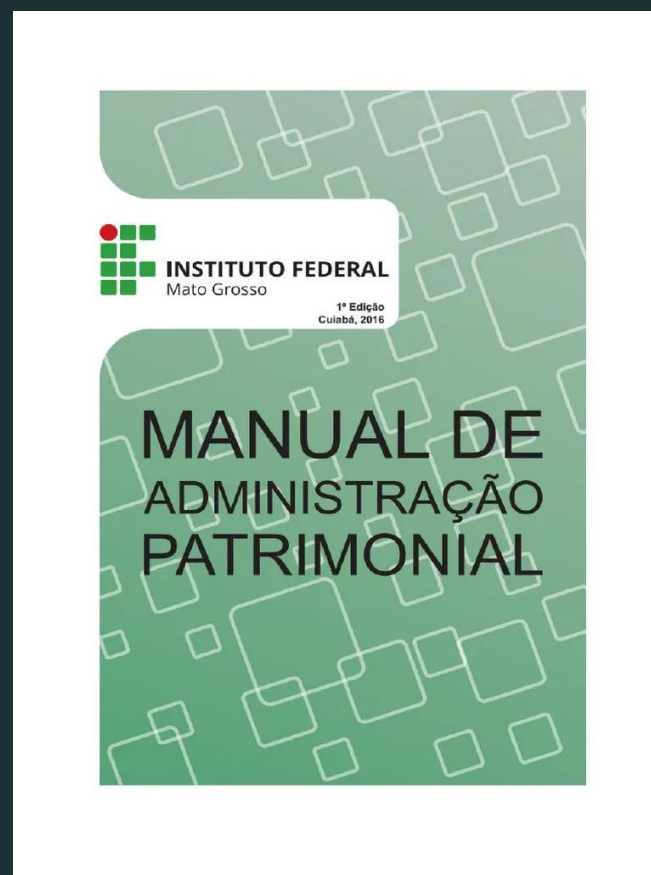
#### Estrutura adequada



## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

---

### Normatização de processos (Registro, movimentação, baixa, inventário, etc)



## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

---

### Sistema informatizado de gestão (VER SIAFIC)



## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

### ALERTAS COMISSÃO DE INVENTÁRIO



## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

---

### ALERTAS TERMOS DE RESPONSABILIDADE



## **ALERTAS TOMBAMENTO - ETIQUETAÇÃO**



## **ALERTAS**

### **CLASSIFICAÇÃO BENS DE CONSUMO / BENS PERMANENTES**



## **ALERTAS REGISTRO TRANSFERÊNCIA DE BENS DE CONSUMO**



## **ALERTAS RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**



## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

---

### ALERTAS REAVALIAÇÃO BENS



## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

### ALERTAS

### FUNÇÃO DAS ASSESSORIAS CONTRATADAS



## **ALERTAS DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO**

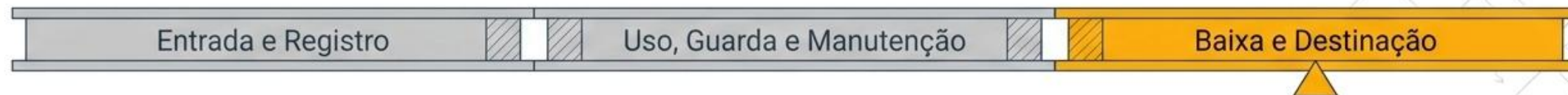


## **ALERTAS DESFAZIMENTO BENS (LEILÃO, DOAÇÃO...)**



## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

### O destino correto dos Bens Inservíveis.



**Diagnóstico:** Avaliação formal por comissão técnica atestando a inservibilidade (antieconômico, obsoleto, irrecuperável).

#### **Caminho 1: Transferência/Reaproveitamento.**

Útil para outra secretaria? (Exige registro formal de transferência).

#### **Caminho 2: Doação.**

Permissão legal para entidades de interesse social.

#### **Practicus**

#### **Caminho 3: Leilão.**

Geração de receita de capital.

#### **Caminho 4: Descarte.**

Inutilização ecológica e registro contábil da baixa definitiva.

## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

# REGISTRO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO = SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS = INVENTÁRIO



## Contratações Públicas e Controle: Caminhos para Inovação e Eficiência

---

Para conseguir grandes coisas, é necessário não apenas planejar, mas também acreditar; não apenas agir, mas também sonhar. (Anatole France)

